



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 5/2019

Autoria: Carlos Alberto Rossi, Claudia Regina Martins Correia Alves, Fábio Laurenti Gadelha de Almeida, Pablo Guilherme Garpelli Arruda, Regina Maria de Araújo Abdala e Rodrigo Marson Marcon

Data de Apresentação: 10/9/2019

Protocolo: 456/2019

Ementa: Altera o § 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Regime de tramitação: I – Urgência especial (); II - Urgência ();
III - Ordinária (X).

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Vice-Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Secretária)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas

(X)

Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Vice-Presidente)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Secretário)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito

(X)

Regina Maria de Araújo Abdala (Presidente)

Fábio Laurenti Gadelha de Almeida (Vice-Presidente)

Tiago Roma Zanchetta (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social

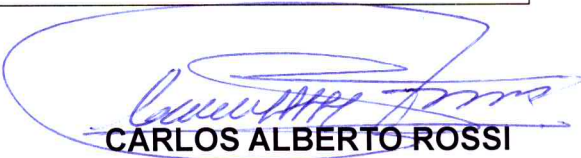
(X)

Ivete Aparecida Migliani (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Vice-Presidente)

José Roque de Camargo (Secretário)

Data: 10 / 09 / 2019


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA Nº /2019

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 456/2019
Data: 10/09/2019 - Horário: 13:03
Legislativo - PELO 5/2019

Altera o § 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, usando de sua atribuição legal e baseada no Regimento Interno da Casa, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda à LOM:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 96. (...)

§ 2º O Prefeito, até 30 de abril, anualmente, enviará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 5 de setembro de 2019.



CARLOS ALBERTO ROSSI

Vereador



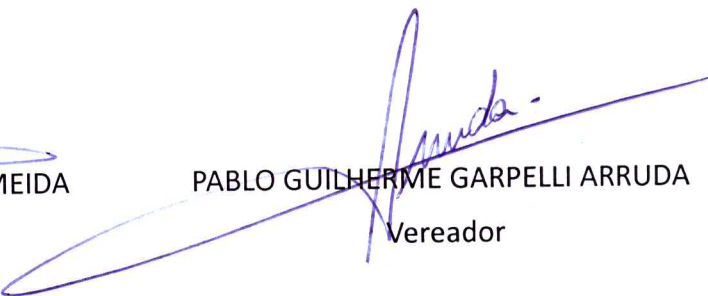
CLÁUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Vereadora



FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Vereador



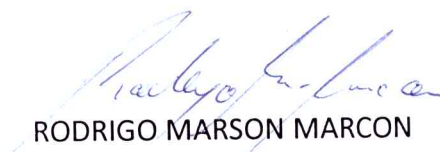
PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA

Vereador



REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Vereadora



RODRIGO MARSON MARCON

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Justifica-se este projeto em decorrência dos fatores abaixo descritos:

O prazo de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias pelo governador do Estado de São Paulo à Assembleia Legislativa é até 30 de abril, anualmente, conforme o § 9º do Artigo 174 da nossa Constituição Estadual;

O município tem a possibilidade de harmonizar o processo legislativo em consonância com as mesmas práticas e prazos adotados e consolidados pelas esferas estadual e federal;

A mudança proposta se mostra factível diante da situação do município de Laranjal Paulista.

Sendo assim, submetemos este projeto para apreciação e deliberação, contando com o apoio necessário à aprovação.

Laranjal Paulista, 5 de setembro de 2019.



CARLOS ALBERTO ROSSI

Vereador



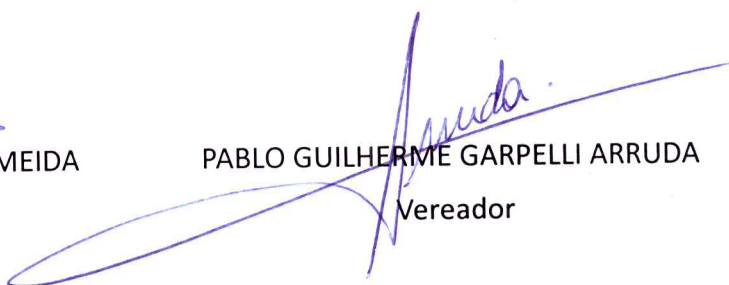
CLÁUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Vereadora



FÁBIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Vereador



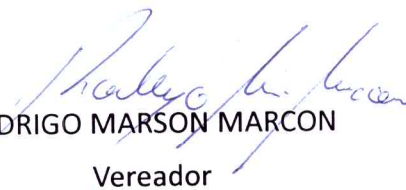
PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA

Vereador



REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Vereadora



RODRIGO MARSON MARCON

Vereador